

Lei n.º 03/84, de 22 abril de 1984

Concede reajuste salarial aos servidores Municipais.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica concedido aos servidores municipais bem como aos inativos e pensionistas, o reajuste de 40% (quarenta por cento), retroativo a janeiro de 1984.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário,

entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Estiva, 03 de abril de 1984.


JOSE MARIA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Mirian Marques.
MIRIAN MARQUES

Secretária